



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Departamento Jurídico

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Ofício nº 057/2023

Rebouças, 27 de novembro de 2023

URGENTE

Excelentíssimo Senhor

Ricardo Carlos Hirt Junior

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
REBOUÇAS – PR**

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
RECEBIDO
28/11/23.
14.54h

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei nº 053/2023 que atualiza o Plano Plurianual do Município de Rebouças, para o quadriênio 2022-2025.

Solicito que o presente projeto de lei tramite em regime de urgência, nos termos do artigo 62, §2º da Lei Orgânica do Município.

A lei federal nº. 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, exige que o objeto da parceria público privada esteja previsto no plano plurianual.

Ocorre que o plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 não apresentou de forma completa o objeto da pretendida PPP, assim almeja com a presente solicitação de alteração, que se passe a prever todo o objeto da parceria, qual seja, a modernização, efficientização, expansão, gestão, operação e manutenção do sistema de iluminação pública do Município.

Desse modo, haverá o pleno atendimento das leis orçamentárias para o Projeto de Iluminação Pública, conforme exige a Lei federal nº 11.079/2004, sendo a alteração proposta no PPA imprescindível para a finalidade pretendida.



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Departamento Jurídico

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Atenciosamente,



LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 CEP 84.550-000

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças – Paraná

Email: contabil@p-reboucas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

ALTERA O PLANO PLURIANUAL (PPA) REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 2.390/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica acrescida a seguinte Ação na Lei municipal nº 2.390/2021, com a redação abaixo:

“MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER”.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças, PR, em 27 de novembro de 2023.

LUIZ EVERALDO ZAK

Prefeito Municipal